

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 101/2023
OBJETO: ROLO DE SENHAS COM 2000 NUMEROS, ETIQUETA AUTO ADESIVA E OUTROS – UGPS

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: GT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 2 - ETIQUETA AUTO ADESIVA, 89 X 23MM, PARA IMPRESSORA MATRICIAL - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: TOP LASER LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 01/06/2023 16:02:30
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 01/06/2023 17:02:30
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 101/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP - Item(ns):
2 - ETIQUETA AUTO ADESIVA, 89 X 23MM, PARA IMPRESSORA MATRICIAL - Marca: POLIFIX - Qtde: 77,00 - Valor Unitário: R\$ 178,00 - Valor Total: R\$ 13.706,00
TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME - Item(ns):
3 - BOBINA DE PAPEL TERMOSENSIVEL, 80 MMX 40 METROS - Marca: ALOFORM - Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R\$ 111,15 - Valor Total: R\$ 22.230,00
Valor Total: R\$ 22.230,00
TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMP E EXP LTDA EP - Item(ns):
1 - ROLO DE SENHAS, COM 2.000 NUMEROS - Marca: TURN-O-MATIC - Qtde: 800,00 - Valor Unitário: R\$ 8,50 - Valor Total: R\$ 6.800,00
Valor Total: R\$ 6.800,00

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16348/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 - ME VALOR TOTAL R\$ 43800,00 OBJETO: AQ. COBERTOR PARA DOACAO, TAMANHO CASAL - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. COMPRA DIRETA Nº 1225/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16350/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 198500,00 OBJETO: AQ. ARROZ - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. DISPENSA DE LICITACAO Nº 36/2023.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 78, DE 02 DE JUNHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012946/2023, -----

D E S I G N A, como responsável pela **GESTÃO DOS CONTRATOS**, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 117, de 21 de maio de 2021, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição, GLAUCIA MARTINS DE AVEIRO, representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

R E S O L V E, ainda, excluir do rol de responsáveis pela **GESTÃO DOS CONTRATOS**, APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO, representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, designada pela Portaria nº 117, de 21 de maio de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC nº 29, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Fernando de Souza, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0011578/2023,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0011578/2023, em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à Comissão Permanente de Inquérito em conformidade com o art. 2º Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do inquérito e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA UGNJC Nº 31, DE 02 DE JUNHO DE 2023

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0016311/2023,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0016311/2023, em razão de indícios de condutas de servidores municipais que podem configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à 6ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, em conformidade com o art. 2º Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão do inquérito administrativo e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania